



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2022

**A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso XII do art. 24 do Estatuto da UFERSA; o Processo nº 23091.001662/2022-27; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de quebra de pré-requisito feito por Francisco Cleiton do Nascimento Medeiros, conforme Processo nº 23091.001662/2022-27.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA